PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96 Av. Marechal Deodoro,121 - Centro. CEP 64.750-000 - Paulistana-PI

LEI Nº 26/2012

Paulistana/PI, 12 de dezembro de 2012.

Altera o perímetro da zona urbana de Paulistana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piaui.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei delimita o perímetro da zona urbana de Paulistana, tendo em vista as expectativas de assentamento urbano, objetivando assegurar melhores condições de habitabilidade e conforto para a população e, também, a otimização e economia dos serviços públicos de infraestrutura urbana, propiciando crescimento urbano racional, com a preservação do meio ambiente e dos bens culturais.

Art. 2º São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes anexos:

- **Anexo 1** – Perímetro da Zona Urbana de Paulistana;
- **Anexo 2** – Planta da Cidade com indicação do perímetro da zona urbana.

Art. 3º A área do Município fica dividida em zona urbana e zona rural pela linha de perímetro urbano.

§ 1º A zona urbana contém a área urbanizada e a área de expansão urbana.

§ 2º A área de expansão urbana é aquela reservada para o crescimento da Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Coelho da Luz Filho
Prefeito de Paulistana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96 Av. Marechal Deodoro,121 - Centro. CEP 64.750-000 - Paulistana-PI

ANEXO 1

PERÍMETRO DA ZONA URBANA DE PAULISTANA

DESCRIÇÃO

Área: 2.701,2126 ha

Perímetro: 23.071,504 m

O perímetro da zona urbana de Paulistana, Estado do Piauí, para efeito de Lei, tem a descrição deste iniciada no vértice **M-1**, de coordenadas **N 9.105.324,285**m e **E 261.099,314**m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°51'50" e 1.355,08 m até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 9.104.347,285**m e **E 260.160,314**m; 169°08'03" e 2.631,17 m até o vértice **M-3**, de coordenadas **N 9.101.763,285**m e **E 260.656,314**m; 132°11'40" e 2.138,03 m até o vértice **M-4**, de coordenadas **N 9.100.327,285**m e **E 262.240,314**m; 137°33'44" e 5.093,43 m até o vértice **M-5**, de coordenadas **N 9.096.568,285**m e **E 265.677,314**m; desde segue margeando o Açude Ingazeira até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 9.098.260,599**m e **E 266.107,782**m; 31°35'21" e 170,65 m até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 9.098.405,965**m e **E 266.197,174**m; 3°03'03" e 2.952,50 m até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 9.101.354,285**m e **E 266.354,314**m; 311°00'48" e 6.529,67 m até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 9.105.639,285**m e **E 261.427,314**m; 226°09'30" e 454,76 m até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

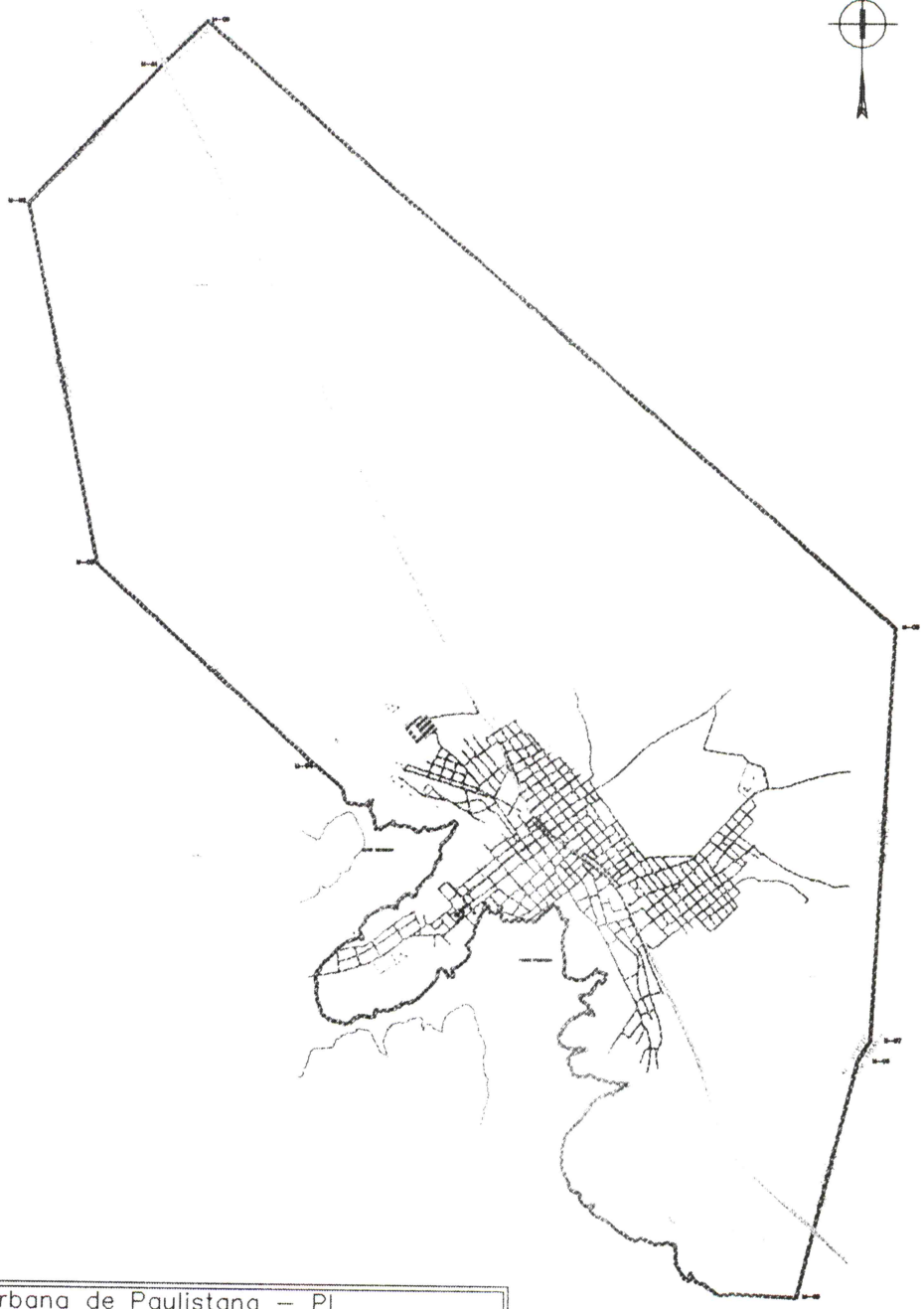

Zona Urbana de Paulistana – PI								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	9.105.324,285	261.099,314	223°51'50"	1.355,08 m	1,00030634	08°05'17.230"S	41°10'4.320"W
2	3	9.104.347,285	260.160,314	169°08'03"	2.631,17 m	1,00031190	08°05'48.856"S	41°10'35.150"W
3	4	9.101.763,285	260.656,314	132°11'40"	2.138,03 m	1,00030896	08°07'13.029"S	41°10'19.406"W
4	5	9.100.327,285	262.240,314	137°33'44"	5.093,43 m	1,00029961	08°08'0.032"S	41°09'27.932"W
5	6	9.096.568,285	265.677,314	14°16'17"	1.746,20 m	1,00027952	08°10'2.946"S	41°07'36.340"W
6	7	9.098.260,599	266.107,782	31°35'21"	170,65 m	1,00027703	08°09'7.950"S	41°07'21.990"W
7	8	9.098.405,965	266.197,174	3°03'03"	2.952,51 m	1,00027651	08°09'3.235"S	41°07'19.046"W
8	9	9.101.354,285	266.354,314	311°00'48"	6.529,67 m	1,00027560	08°07'27.320"S	41°07'13.410"W
9	1	9.105.639,285	261.427,314	226°09'30"	454,76 m	1,00030440	08°05'7.036"S	41°09'53.556"W
Área: 27.012.125,839 m²								
2.701,2126 ha								
1.116,2035 Alqs								
23.071,504 m								

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SIRGAS 2000

Escala Gráfica:

0 1.50 3 4.50 6 7.50 9 12 15 22.50 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI

CNPJ nº:

06.553.796/0001-96

LEI DE PERÍMETRO URBANO

ANEXO 2

ÁREA:

2.701,2126 ha

PERÍMETRO:

23.071,504 m